

LEI Nº 711 /2008

DEMONIMA LAVANDERIA "ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

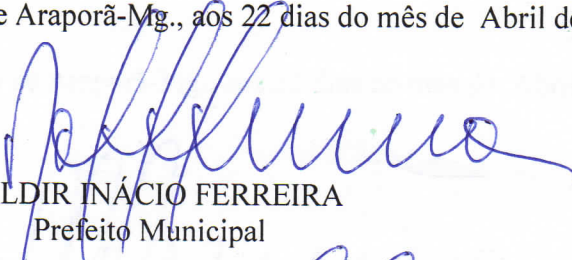
O Povo de Araporã-Mg, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de LAVANDERIA "ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA", a lavanderia Municipal, situado a Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 26, Bairro Alvorada no Município de Araporã -MG.

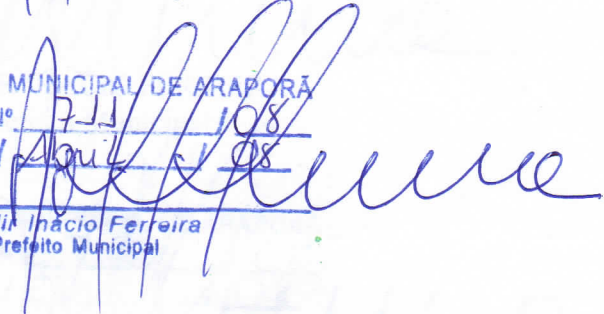
Parágrafo único - A Lavanderia Municipal "ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA", será destinada ao atendimento das necessidades de toda Administração Municipal, exceto ao Hospital João Paulo II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e em especial a Lei nº 620/2006.

Cabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 22 dias do mês de Abril de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 711/08
DATA 22/04/08


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal